



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
011	

PARECER JURÍDICO LCR – 009/2019

EMENTA: Projeto de Lei nº 934, que Trata da criação e manutenção de seleções esportivas municipais e dá outras providências.

Instado a me manifestar, nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 934, que Trata da criação e manutenção de seleções esportivas municipais**, passo a opinar com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, visa buscar autorização legislativa para a criação e manutenção de seleções esportivas municipais, conforme descritas no PL sob apreciação.

Em sua Justificativa, encartada às fls. 006, o Autor do Projeto de Lei esclarece as razões de sua propositura, aduzindo que, com a criação de tais Seleções, a Municipalidade estará contribuindo, para o fomento da prática esportiva em nosso município.

Afirma que a Administração Municipal, com o apoio desta Casa Legislativa, busca, de forma incessante, incentivar o Esporte, em especial com a criação da Secretaria Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes, através de Leis Municipais.

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei atendem ao que dispõem o Regimento Interno, art. 89, § 1º, inciso IV e a Lei Orgânica Municipal, art. 37, parágrafo 1º, alínea c.

Assim, ao meu sentir, o presente Projeto de Lei, além do caráter social, esportivo e altruísta com o qual se



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
012	

O Legislativo mais perto de você!

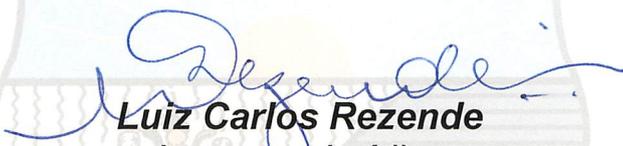
reveste, busca, em sua finalidade, fazer com que o município de Primavera do Leste tenha suas representações oficiais em competições de âmbitos estadual e nacional.

Recomendo, portanto, que seja o presente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para ulterior análise.

Desta forma, não encontrando nenhum óbice legal que o impeça, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 14 de fevereiro de 2019.


Luiz Carlos Rezende
Assessor Jurídico
OAB/MT 8987-B

